

# comtaxnews

BOLETIM INFORMATIVO SEMANAL



## **ATUALIZAÇÕES FEDERAIS**

### **Orientações sobre a Declaração do IR 2024 para contribuintes do Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes**

Devido às recentes enchentes que afetaram 336 municípios do Rio Grande do Sul, muitos contribuintes enfrentam o desafio de lidar com a perda de documentos importantes, como comprovantes e recibos necessários para a declaração do Imposto de Renda de 2024. Em reconhecimento às dificuldades enfrentadas, a Receita Federal tomou medidas significativas para amenizar os impactos sobre os afetados, prorrogando, até 31 de agosto, o prazo final para a entrega das declarações para os contribuintes do estado.

Para aqueles que perderam documentos fiscais, a primeira etapa é tentar recuperar cópias eletrônicas ou solicitar segundas vias. Muitos bancos, empresas e instituições financeiras oferecem acesso a esses documentos por meio de sistemas on-line. Portanto, acessar o internet banking ou entrar em contato com o serviço de atendimento ao cliente pode ser uma maneira eficaz de reconstruir seu arquivo fiscal necessário para a declaração.

“Recomendamos utilizar a declaração pré-preenchida, que já possui parte dos dados necessários, para cumprir a obrigação. A recuperação de documentos eletrônicos é recomendada, mas, se não for possível, orientamos que os contribuintes procurem ajuda diretamente nos Centros de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal. Nesses locais, servidores da Receita Federal estão preparados para orientar sobre como proceder em casos de perda de documentação devido aos desastres naturais sofridos. Também podem recorrer aos profissionais da contabilidade, que sabem como proceder em questões administrativas com a Receita Federal”, explica o coordenador da Comissão Nacional do Imposto de Renda da Pessoa Física do Conselho Federal de Contabilidade, Adriano Marrocos.

É importante que os contribuintes afetados documentem todas as perdas, incluindo detalhes de quais documentos foram perdidos e como isso ocorreu, pois essa informação pode ser requerida pela Receita Federal. Além disso, manter a comunicação aberta com o órgão e solicitar orientações específicas para situações de calamidade pode ajudar a garantir que a Declaração do IR 2024 seja feita de forma correta, apesar das adversidades enfrentadas.

**Fonte:** Portal CFC

### **Prazo de entrega do Imposto de Renda termina nesta 6ª feira.**

O prazo para envio da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de 2024 se encerra nesta 6ª feira (31.mai.2024). O Fisco estima receber 43 milhões de declarações em 2024. Leia abaixo quem deve declarar o Imposto de Renda em 2024:



Precisa declarar o Imposto de Renda ao leão quem: teve rendimentos tributáveis, como salários e aposentadorias, cuja soma foi superior a R\$ 30.639,90; teve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto. Isso vale para quando há a revenda de um bem por um valor maior do que o adquirido; realizou operações na bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados com soma superior a R\$ 40.000; é da atividade rural e teve receita bruta superior a R\$ 153.199,50; teve bens ou direitos de valor total superior a R\$ 800 mil no fim de 2023,

Se o cidadão estiver nos critérios de obrigatoriedade e não declarar o Imposto de Renda no prazo estabelecido pelo Fisco, o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficará irregular. Isso pode afetá-lo em algumas atividades do governo, como a emissão de passaporte e o recebimento de benefícios via programas sociais. O indivíduo também poderá estar sujeito a uma multa que varia de R\$ 165,74 até 20% do imposto devido. Para regularizar a situação, o cidadão deve declarar o Imposto de Renda mesmo depois do fim do prazo. **PRÉ-PREENCHIDA** Os pagadores de impostos terão uma declaração pré-preenchida reduz a chance de os cidadãos caírem na malha fina. A premissa é que há menos espaço para informar dados errados.

Fonte: Poder360

## Câmara aprova imposto para compras internacionais de até US\$ 50

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (28) a cobrança de taxa para produtos que custam até US\$ 50 comprados em sites internacionais. Esses produtos são bastante comuns em sites como Shein e Aliexpress.

A medida foi incluída dentro do Projeto de Lei 914/24, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover), destinado ao desenvolvimento de tecnologias para produção de veículos que emitam menos gases de efeito estufa.

Pela legislação atual, produtos importados abaixo de US\$ 50 (cerca de R\$ 255) são isentos de imposto de importação.

O relator do projeto, deputado Átila Lira (PP-PI), incluiu a taxa de 20% de imposto sobre essas compras internacionais. Até US\$ 3 mil, o imposto será de 60%, com desconto de US\$ 20 do tributo a pagar.

### Projeto Mover

Os deputados federais aprovaram o texto-base do Mover, que prevê incentivos de R\$ 19,3 bilhões em cinco anos e redução do IPI para estimular a fabricação de carros e outros veículos menos poluentes.

Decreto presidencial e portarias já definiram o imposto menor e quais projetos das indústrias e montadoras poderão ser beneficiados.

Agora, os parlamentares votam os destaques ao texto aprovado.

Fonte: Agência Brasil



## Compensação para desoneração da folha sai na sexta, diz Haddad

A medida para compensar a manutenção da desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia sairá na próxima sexta-feira (31), disse nesta noite o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Segundo o ministro, o governo editará apenas um ato para aumentar a arrecadação que não dependerá do Congresso.

O ministro ressaltou que a medida cumpre determinação do acordo que prorrogou, até 2027, desoneração da folha de pagamento. Anunciado há três semanas, o acordo permitiu a extensão do benefício em troca de medidas para elevar a arrecadação e compensar a renúncia fiscal.

O ministro não especificou os detalhes. Entre as medidas de aumento de imposto que não dependem de votação no Congresso, estão o reajuste da alíquota de impostos regulatórios – como Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e Imposto de Importação – e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

### Comércio on-line

Sobre a taxação em 25% das compras de até US\$ 50 em sites internacionais, anunciada mais cedo pelo deputado Átila Lira (PP-PI), relator do projeto sobre o tema na Câmara, Haddad disse as negociações ainda estão se desenvolvendo e que a decisão depende do Congresso. Os deputados devem votar o tema ainda nesta terça-feira (28).

Segundo o ministro, a garantia de isonomia na competição entre comerciantes brasileiros e estrangeiros é uma questão de Estado, não de governo. “Do meu ponto de vista, o melhor é que esse tema possa ser tratado como uma questão de equilíbrio. Não é uma questão ideológica, mas uma questão de Estado. O Estado brasileiro que está protegendo na medida correta a competição em condições isolantes, iguais de competição. É desde o começo que isso se trata. Então vamos ver como é que o Congresso encaminha isso”, declarou o ministro.

Haddad disse ser necessário corrigir distorções criadas pelo governo anterior, que, nas palavras do ministro, “legalizou o contrabando”. “O governo anterior transformou o contrabando em política de Estado. É curioso como ninguém cobra isso. O contrabando foi oficializado no Brasil, e as coisas tomaram essa proporção. Agora, o Congresso está cobrando pra si a tarefa de mediar. É papel do Congresso fazer essa mediação”, complementou.

### Viagem

Haddad viajará a São Paulo e só voltará a Brasília em 10 de junho. Após o feriado prolongado de Corpus Christi, o ministro irá a Roma na próxima segunda-feira (3). Ele participará do seminário Enfrentando a crise da Dívida no Sul Global, promovido pela Pontifícia Academia de Ciências Sociais, do Vaticano.

O ministro aproveitará o evento para tentar uma audiência com o Papa Francisco para pedir apoio à proposta de taxação de super-ricos, apresentada pelo Brasil na presidência do G20 (grupo das 19 maiores economias do planeta, mais União Europeia e União Africana). Haddad também pretende encontrar-se com ministros de Finanças na capital italiana.

**Fonte:** Agência Brasil



## **Empregadores do RS já estão autorizados a suspender o recolhimento do FGTS**

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou edital que orienta sobre a suspensão da exigibilidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que foi autorizado pela Portaria Nº 729 de 15 de maio no Diário Oficial da União. A suspensão é para os empregadores situados nos municípios do Rio Grande do Sul que decretaram estado de calamidade pública reconhecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Até o momento, são 53 municípios. Entretanto, se outros municípios entrarem na lista de calamidade pública, eles serão contemplados pela suspensão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Os empregadores poderão efetuar os depósitos em até 4 parcelas, a partir da competência do mês de outubro, na data prevista para o recolhimento mensal devido. Os recolhimentos do FGTS referentes às competências de abril a julho ficam suspensos pelo período de 180 dias a partir de 2 de maio de 2024, independentemente de adesão prévia. Porém, a adesão pelo parcelamento deverá ser realizada, impreterivelmente, por intermédio da plataforma FGTS Digital, no período de 1 setembro até 15 de outubro, contemplando, exclusivamente, os débitos compreendidos na suspensão.

Segundo o ministro Luiz Marinho, o governo federal está empenhado pela reconstrução do Rio Grande do Sul. “Os prejuízos são grandes, e o RS é uma prioridade para o governo, que está trabalhando unido pela reconstrução do estado”.

Essa medida faz parte de um conjunto de ações do governo federal para ajudar o Rio Grande do Sul. O MTE já concedeu a antecipação de três parcelas do Abono Salarial e o acréscimo de mais duas parcelas do Seguro-Desemprego para os trabalhadores dos municípios que decretaram calamidade pública, atingidos pelas enchentes.

### **Perguntas e respostas**

#### **Quais são as empresas que têm direito ao benefício da suspensão do recolhimento do FGTS?**

Todas as empresas localizadas nos municípios alcançados por estado de calamidade pública reconhecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Atualmente, são 53 municípios beneficiados, mas pode mudar, à medida que outros municípios forem incluídos.

#### **Quais são os municípios gaúchos nesta condição de calamidade pública?**

Atualmente são 53 municípios que foram decretados estado de calamidade pública. Porém, à medida que outros municípios entrem na lista de calamidade, eles serão contemplados também. Atualmente, estão contemplados os municípios localizados em Arambaré, Arroio do Meio, Alvorada, Itaara, Barra do Rio Azul, Bento Gonçalves, Bom Retiro do Sul, Candelária, Canoas, Canudos do Vale, Caxias do Sul, Colinas, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Eldorado do Sul, Encantado, Estrela, Fontoura Xavier, Guaíba, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Montenegro, Muçum, Novo Hamburgo, Nova Santa Rita, Pelotas, Porto Alegre, Putinga, Picada Café, Pareci Novo, Parobé, Relvado, Rio Grande, Rio Pardo, Roca Sales, Rolante, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Tereza, São Jerônimo, São José do Norte, São Leopoldo, São Lourenço do Sul, São Sebastião do Caí, São Valentim do Sul, São Vendelino, Severiano de Almeida, Sinimbu, Taquari, Travesseiro, Venâncio Aires, Veranópolis.



## **A Portaria suspende a exigibilidade do recolhimento do FGTS por 4 meses?**

Isso. Nos meses de abril, maio, junho e julho de 2024 as empresas têm a exigibilidade do recolhimento suspensa.

## **E quando a empresa precisa começar a recolher e a começar a efetuar os depósitos, que podem ser em até 4 parcelas?**

A suspensão da exigibilidade perdurará até 29/10/2024; após esta data, todas as competências suspensas vencerão em 30/10/2024 a não ser que a empresa faça adesão ao parcelamento no prazo no período de 01/09 até 15/10.

Caso haja adesão ao parcelamento, a primeira competência suspensa (abril) vencerá juntamente com a competência de outubro, ou seja, com vencimento em novembro. Junto com a data prevista do recolhimento em outubro, a empresa já paga uma parcela da exigibilidade suspensa.

## **A empresa pode optar em parcelar em apenas duas vezes o recolhimento devido?**

As parcelas referentes às competências de abril, maio, junho e julho vencerão, respectivamente, em novembro/2024, dezembro/2024 e janeiro/2025 e fevereiro/2025. Logo, se quitar anteriormente a integralidade de alguma competência suspensa, o valor da parcela referente a ela será zero.

## **A empresa pode prorrogar a suspensão do recolhimento ou do repasse do depósito?**

Não é possível.

## **As empresas precisam aderir ao parcelamento?**

Sim, a opção pelo parcelamento deverá ser realizada, impreterivelmente, por intermédio da plataforma FGTS Digital, no período de 01/09/2024 a 15/10/2024, contemplando, exclusivamente, os débitos compreendidos na suspensão. Exceto para os empregadores domésticos, segurado especial e microempreendedor individual, cujo parcelamento deverá observar as regras de adesão diretamente na plataforma do eSocial Módulo Simplificado, bem como dos empregadores que, excepcionalmente, ainda recolhem o FGTS por meio dos sistemas do Conectividade Social, conforme previsto no item 7 deste edital.

## **O parcelamento do FGTS também vale para os empregadores domésticos e os microempreendedores?**

Sim, vale para todas as empresas, como também para os empregadores domésticos, microempreendedor individual,

Qual é o canal de informação que a empresa tem em caso de dúvidas?

Na [página do FGTS Digital](#).

[Acesse o edital de orientações](#)

**Conheça todas todas as ações realizadas pelo governo federal para o RS [aqui](#).**

**Fonte:** Ministério do Trabalho e Emprego

